



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Procuradoria Federal junto ao IF Catarinense

Rua das Missões, 100 Ponta Aguda- Blumenau/SC – CEP 89051000 Fone (47) 33317820 procuradoria@ifc.edu.br

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/GR/AGU/PGF/PFSC/PF-IFC, DE 14 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF CATARINENSE (PF-IF CATARINENSE), no uso das atribuições conferidas no Decreto 24 de janeiro de 2012, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2012 e na Portaria 660 publicada no D.O.U de 02 de setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar a padronização dos processos, conforme Memorando Circular nº 001/2014-CGU/AGU de 6 de janeiro de 2014, o qual trata sobre a responsabilidade subsidiária da União pelo inadimplemento de verbas trabalhistas devidas por empresas prestadoras do serviço de mão-de-obra terceirizada frente a nova redação do enunciado nº 331, da súmula do egrégio Tribunal Superior do Trabalho – TST; resolvem:

Art. 1º: Dar ciência e determinar a aplicação das orientações do Memorando Circular nº 001/2014-CGU/AGU em anexo o qual segue na íntegra, aplicando-as no que couber, aos ajustes celebrados e a celebrar, no âmbito da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IFC

IRINEU CLÁUDIO GEHRKE

Procurador-Chefe da PF/IFC



Viabilizando políticas públicas,
garantindo cidadania